



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 293, DE 19 DE JULHO DE 2021

Concede licença maternidade à servidora municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ANGELA APARECIDA TUZZIN**, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 14/07/2021 a 10/11/2021, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de julho de 2021.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 19/07/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.